



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC – 001/2023

PROCESSO SELETIVO SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/MPEG torna público a seleção de bolsas pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a **Resolução Normativa 017/2006 do CNPq**.

Valor das bolsas ofertadas: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Vigência: setembro 2023 a agosto de 2024.

Submissão das propostas: 21 de agosto a 04 de setembro de 2023.

Avaliação das propostas: 04 a 10 de setembro de 2023.

Divulgação do Resultado: 11 de setembro de 2023.

Indicação dos bolsistas Selecionados: até 15 de setembro de 2023 por meio da Plataforma/PIBIC/CNPq.

Número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq: 91 bolsas.

1. OBJETIVOS: despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.

2. PROJETO: Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a. Ter expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b. Ser pesquisador ou tecnologista doutor do quadro de servidores ativos do MPEG;
- c. Ser bolsista doutor de programas ou de projetos vinculados ao MPEG;

- d. Ser pesquisador ou tecnologista doutor aposentado do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a OI n. 036/2015 para exercer atividade de pesquisa na Instituição, devendo o pesquisador estar residindo na Região Metropolitana de Belém.
- e. Selecionar e indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f. indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado com Sede na Região Metropolitana de Belém;
- g. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h. O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;
- i. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu (s) bolsista (s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;
- j. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação (alunos no último semestre somente com previsão de cumprimento integral das atividades previstas para o período vigente da bolsa);
- b. Não ter mais de **duas reprovações** no Histórico Escolar em toda a graduação;
- c. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- f. Apresentar Relatório Parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- g. Apresentar ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de pesquisa, na data estabelecida pelo programa;
- h. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação oral quando tiver seis meses ou mais de bolsa;
- i. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação em pôster quando tiver menos de seis meses de bolsa;
- j. Ter frequência de 20 horas semanais na coordenação a qual está vinculada a bolsa;

- k. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- l. Devolver ao CNPq, em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- m. É vedada a acumulação da bolsa de IC com a de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- n. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Orientador

- a. E-mail do pesquisador encaminhando a documentação do candidato pleiteando a bolsa;
- b. Formulário do orientador devidamente preenchido incluindo a síntese do projeto de pesquisa ao qual estará vinculado o subprojeto do candidato e **link do currículo lates atualizado**;
- c. Comprovação de vínculo de bolsista doutor de programas ou de projetos vinculados ao MPEG.
- d. Comprovação de vínculo de pesquisador ou tecnologista doutor aposentado do MPEG de acordo com a OI n. 036/2015;
- e. Subprojeto do bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

5.2. Candidato

- a. Formulário do candidato devidamente preenchido e com o **link do Currículo Lates atualizado**;
- b. Comprovante de matrícula em curso de graduação no atual semestre;
- c. Histórico Escolar atualizado;
- d. CPF;

6. INSCRIÇÃO: O orientador deve enviar a documentação solicitada (Orientador e do Candidato) em formato PDF, unicamente para o e-mail: pibic@museu-goeldi.br.

Observações:

- Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail que não o mencionado acima;

- Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR

a. Três (3) bolsas PIBIC por pesquisador ou tecnologista doutor do quadro funcional do MPEG com Bolsa de Produtividade ou credenciado em programa de pós-graduação;

b. Duas (2) bolsas PIBIC por pesquisador ou tecnologista doutor do quadro funcional do MPEG sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em programa de pós-graduação;

c. Duas (2) bolsas PIBIC para bolsista doutor de programas ou de projetos vinculados ao MPEG;

d. Uma (1) bolsa para pesquisador ou tecnologista doutor aposentado do MPEG;

Belém (PA), 21 de agosto de 2023.



Maria Inês Feijó Ramos

Presidente do Comitê PIBIC/MPEG

Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTI/CNPq

Campus de Pesquisa – Avenida Perimetral 1901